



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

LEI Nº 004/83

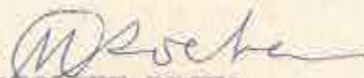
"Autoriza alienação de bens"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Camioneta D-10, Placa DA 0890, modelo 81, cor bege, marca GM/CHEVROLET, chassi GM-30244PNA 38348, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mes de junho de 1983.


MARCELENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL